

Portaria nº351 de 14 de março de 2024

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR
ADMIR HAMMERICH, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 114/21.

CONSIDERANDO, pedido em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a redução de carga horária ao servidor efetivo, Admir Hammerich, Professor de Educação Física, conforme expressa disposição no artigo 1º da Lei Complementar 114/2021. A redução de que trata o caput deste artigo destina-se ao acompanhamento, tratamento e/ou atendimento as suas necessidades básicas diárias.

Parágrafo único: A carga horária do servidor Admir passará de 40 horas para 24 horas semanais, exercendo sua função de segunda a quinta – feira no período vespertino. Não haverá prejuízo da remuneração, nos termos da Lei Complementar 114/2021. E se não houver emergência durante a semana na sexta-feira trabalhará as oito horas diárias. O benefício será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. O benefício será concedido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 01 de março de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 14 de março de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal